



JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei institui a Política Pública de Segurança Pública no Município de Campo Largo, com base em diretrizes progressistas, integradas e voltadas à prevenção da violência, ao enfrentamento da criminalidade e à promoção da paz social. A proposta está em consonância com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e define as diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), e com a Lei Estadual nº 20.866, de 09 de dezembro de 2021, que define as diretrizes estaduais do mesmo tema no Estado do Paraná.

O que está sendo proposto é uma política local que priorize a eficiência no enfrentamento à violência e à criminalidade, a mediação de conflitos como forma de pacificação social, o atendimento humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade e a transparência na gestão pública e o uso racional dos recursos humanos, materiais e financeiros, evitando gastos desnecessários ao erário.

A política propõe o uso de tecnologias e estratégias de monitoramento, incluindo o acompanhamento de postagens em redes sociais como ferramenta de prevenção e identificação de riscos, além de ações de urbanismo seguro. Outro ponto relevante é o incentivo à integração com órgãos públicos e outros entes.

Dessa forma, esta proposta não apenas responde às demandas da população por mais segurança, mas também alinha o Município às diretrizes nacionais e estaduais, promovendo uma política pública moderna, preventiva, eficaz e fundamentada.

Campo Largo, 28 de abril de 2025


GM Rafael Freitas
Vereador